



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**

CONTRATO N.º. 18/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
SENHORITA **MICHAELLE DOS SANTOS
NASCIMENTO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e a Senhorita **MICHAELLE DOS SANTOS NASCIMENTO**, Brasileira, Solteira, portadora do RG de n.º 2580211-9 1º VIA SSP/SE e cadastrada com o CPF de n.º 06.233.155-14, residente e domiciliada na AV. SENHOR DO BOMFIM, 101, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolveram celebrar o presente **CONTRATO** nos limites das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**, na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARGA HORÁRIA

A **CONTRATADA** desempenhará suas funções nos dias, horários e locais indicados pelo **CONTRATANTE**, obedecidas às disposições da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40h semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO

Pela execução dos serviços contida neste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$1.222,85**.

A estrutura remuneratória terá a seguinte composição e valores:

I - DO VALOR DO VENCIMENTO

*O vencimento corresponderá à **R\$ 954,00**.*

II-DAS VANTAGENS

O contratado terá direito às seguintes vantagens:

a) INSALUBRIDADE - o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional de insalubridade, o percentual de **20% incidentes sobre o valor do salário mínimo**, importando, para efeitos deste contrato, no valor mensal de **R\$190,80**.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**

b) DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS - O Contratante pagará ao contratado, relativamente às horas extraordinárias eventualmente prestadas, o percentual de 50% incidentes sobre o valor da hora normal. O montante de horas extraordinárias mensais não poderá exceder a 3 horas por dia de plantão. Estima-se, para efeito de contratação e empenho, a quantidade de até 12 horas extraordinárias mensais, importando, portanto, em R\$78,05.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

Este contrato vigorará de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira ocorrerá por conta da seguinte dotação constante do orçamento financeiro:

Unidade Orçamentária: 08001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2098

Elemento de Despesa: 3190.04.00.00 - Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato fundamenta-se no Inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e na Lei municipal 680/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por acordo, desde que atendida à conveniência dos serviços prestados;
- b) unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de notificação ou aviso, por razões de interesse público relevante justificado.

Parágrafo Primeiro: Ficam reconhecidos os direitos da administração previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá descontar da remuneração da CONTRATADA o valor dos danos e prejuízos por ela causados, mediante dolo ou culpa.

Parágrafo Terceiro: A não prestação de informações obrigatórias ou o preenchimento indevido ou falso das fichas obrigatórias é causa de rescisão do presente contrato, respeitadas as disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Durante a execução do contrato a CONTRATADA deverá se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação profissional para o exercício da atividade e qualificação exigidas.
- b) A CONTRATADA sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe foram confiadas.

CLÁUSULA NONA: DO FORO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**

Fica eleito o Distrito de Tomar do Geru, para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tomar do Geru/SE, 01 de fevereiro de 2018.

VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

MICHAELLE DOS SANTOS NASCIMENTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

PARECER JURÍDICO

A formalização do presente contrato atende às previsões legais aplicáveis à espécie, razão porque opino pela sua legalidade.

JULIANA DE SOUZA DEDA
PROCURADORA JURÍDICA